

OFÍCIO Nº 294/2022

Fazenda Rio Grande, 04 novembro de 2022.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 023/2022 de 03 de novembro de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei Complementar nº 023/2022 de 03 de novembro de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Inclui a redação de dispositivo legal junto a Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006, conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.04 13:53:59
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: “Inclui a redação de dispositivo legal junto a Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica incluída a redação junto ao campo observações da Macrozona - Área Rural (AR), denominado “Parâmetros Para Ocupação das Macrozonas”, pertencente ao Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006, passando a constar o seguinte texto:

“(…).

* Para o tipo de uso industrial, as empresas instaladas neste Município em funcionamento há 5 (cinco) anos, ou mais, contados a partir da publicação desta Lei Complementar, que necessitem ampliar o parque fabril, ficam autorizadas a utilizar os parâmetros de coeficiente, taxa de ocupação (área construída) e permeabilidade indicados na Lei Complementar n. 06, de 15 de setembro de 2006, Tabela III, Zona Industrial (ZI).

(…).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.04 13:54:22
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 023/2022, que inclui a redação de dispositivo legal junto a Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006, conforme especifica.

O presente projeto de lei complementar tem como objetivo adequar e revisar a legislação municipal quanto a necessidade de manutenção e expansão da atividade industrial existente.

Nesse contexto, com o referido ajuste legislativo as atuais atividades industriais poderão prever incrementos e ampliações de suas unidades o qual se refletirá de modo direto no aumento de oportunidades de emprego e renda.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.04 13:54:36
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal